



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.053

Dispõe sobre a utilização das residências estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto durante o carnaval.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto no processo UFOP nº 10.267/2009;

o requerimento da Associação das Repúblicas Federais de Ouro Preto (REFOP);

o parecer do relator desta matéria;


o Art. 9º da Resolução CUNI nº 779,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Consentir na realização de festas de carnaval no interior das Residências Estudantis de propriedade da UFOP, desde que respeitada a capacidade de carga do imóvel e mediante a observância das devidas normas de segurança e combate a incêndio e pânico, com o objetivo único de prover e conservar os imóveis, as mobílias e os equipamentos necessários à promoção de um ambiente sadio de moradia.

**Art. 2º** Tornar obrigatória a aprovação prévia de plano de ação e prestação de contas final para cada festa realizada nas Residências, sob a gestão da Pró-Reitoria de Administração, ouvido o Comitê Permanente de Moradia Estudantil (COPEME).

Ouro Preto, em 02 de dezembro 2009.

  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente